

JUSTIFICATIVA DE CONTRATO EMERGENCIAL DE SERVIÇO

O Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE, identificou a necessidade de realizar uma contratação de forma emergencial, com a empresa Barberato & Araújo do Amaral LTDA, com a prestação de serviços médicos do trabalho, em regime de sobreaviso, para atender a necessidade do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO.

Considerando o art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei número 5.452 e seguintes condições do período de férias, o prestador de serviços que atende à unidade de saúde gerida, solicitou o período de concessão de 30 dias de licença, a ser compreendido entre os dias de 23 de setembro de 2022 a 22 de outubro de 2022, então o IPGSE necessitou deste contrato somente para cobrir as férias do colaborador contratado do HERSO.

Considerando a necessidade do Hospital HERSO, em fornecer cobertura médica em medicina e segurança do trabalho, para serviços de elaboração de exames admissionais, exames de retorno ao trabalho, exames demissionais e demais diligências que necessitem de avaliação das condições de seus empregados, o IPGSE resolve contratar de forma emergencial a empresa Barberato & Araújo do Amaral LTDA, com os serviços médicos especializados do trabalho, em regime de sobreaviso, para atender a unidade de saúde durante o período de distanciamento de seu servidor referido acima.

Considerando que o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE é o responsável pela gestão operacional do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO), por meio do Despacho nº 331/2021-GAB-SES, publicado no Diário Oficial do Estado na edição nº 23.476;

Considerando o Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, em caráter emergencial, celebrado entre o Instituto de Planejamento e Gestão de Serviços Especializados – IPGSE e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, outorgado em 23 de março de 2021, conforme publicação no Diário Oficial do Estado na edição nº. 23.517;

Considerando a necessidade de atender às demandas decorrentes do Contrato de Gestão nº. 08/2021-SES/GO, de modo, que haja continuidade na operacionalização dos serviços e atendimentos do Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado - HERSO;



Considerando a relevância da responsabilidade governamental perante o interesse público, o IPGSE procedeu a presente contratação, fundado no princípio da continuidade da manutenção dos serviços públicos, diante do caráter Emergencial, conforme RN nº 01-IPGSE os incisos VII e VIII do Art.15º, citados abaixo:

“VII. Aquisição/contratação cujo valor não exceda a R\$35.200,00 (trinta e cinco mil e duzentos reais), considerado o valor total das aquisições e/ou contratações realizadas durante o ano, por contrato de gestão.”

VIII. Nas compras ou contratações realizadas em caráter urgência ou emergência, caracterizadas pela ocorrência de fatos inesperados e imprevisíveis, cujo não atendimento imediato seja mais gravoso importando em prejuízos ou comprometendo a segurança de pessoas ou equipamentos, reconhecidos pela administração.

Respeitando os preceitos do Regulamento de Compras, Contratação de Obras e Serviços e Aliações de Bens Públicos, estabelecido pela RN nº 01- IPGSE e em especial os princípios da Constituição da República Federativa do Brasil, em seu Art.37 – “A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência”.

Diante da necessidade do HERSO, o IPGSE resolve contratar de forma emergencial a empresa Barberato & Araújo do Amaral LTDA, com a prestação de serviços médicos especializados do trabalho, em regime de sobreaviso, sendo uma parcela única no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), que corresponde ao período de 30 (trinta) dias de vigência que se iniciam em 23 de setembro de 2022 a 22 de outubro de 2022, conforme tabela abaixo:

OBJETO	Valor pelo período de 30 dias que iniciam em 23 de setembro de 2022 a 22 de outubro de 2022.
Prestação de serviços de empresa especializada em medicina do trabalho, em regime de sobreaviso, para atender o Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros de Machado-HERSO.	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL:	R\$ 15.000,00

Rio Verde, 19 de setembro de 2022.


FABIO VILELA MATOS
SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO